

DESPACHO N.º 89 /2019

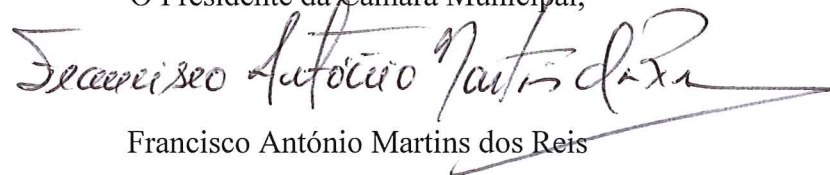
===Considerando que, no dia 30 de maio do corrente ano, ocorreram as comemorações do “Dia do Município”;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar nos dias 29 e 30, de forma a prestar serviços de apoio ao mencionado evento;

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **António Paulo Abreu Martins, Elsa Maria Passeiro Vidinha Iria, Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha e Maria Antónia Feixeira Moisés Durão**.

Paços do Município, 11 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco António Martins dos Reis